



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

Inquérito n.º 41-46.2018.6.21.0000

Procedência: MORRINHOS DO SUL-RS

Assunto: INQUÉRITO – CARGO – PREFEITO - CRIME ELEITORAL –
CORRUPÇÃO OU FRAUDE

Investigado: LUIZ EVALDT STEFFEN

Relatora: DESA. FEDERAL MARILENE BONZANINI

Senhor(a) Doutor(a) Delegado(a) de Polícia Federal:

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul fixou sua competência para o presente caso com fundamento no art. 29, X, da CRFB, porque LUIZ EVALDT STEFFEN teria praticado o delito investigado durante o exercício do seu mandato de Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul/RS, e em razão do cargo (fl. 68).

Em vista disso, o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL encaminha os autos para o início das investigações, nos termos propostos às fls. 65-v e 66, concedendo o prazo de 90 (noventa) dias.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

Fábio Nesi Venzon
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO